



Programa  
2044 - Autonomia e Emancipação da Juventude

Número de Ações 26

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem

Item de mensuração: Jovem beneficiado

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de elevação da escolaridade de jovens e qualificação profissional, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

11 - Trabalho

#### Subfunção(ões)

366 - Educação de Jovens e Adultos

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	38101	11	366	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Implantação e funcionamento do Programa Estação Juventude, do Plano Nacional de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, das ações para o fortalecimento da autonomia econômica e social da juventude rural, das ações de inclusão produtiva da juventude, de ações que contemplem a diversidade da juventude brasileira, em especial as temáticas em situação de vulnerabilidade, de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, de formação de redes, de comunicação, de mobilização. Aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades, realização de reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação, produção de estudos, de pesquisas e publicações. A ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional  
0022 - No Estado do Piauí  
0035 - No Estado de São Paulo  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
1048 - No Município de Fortaleza - CE  
1060 - No Município de Horizonte - CE  
1117 - No Município de Pacatuba - CE  
1130 - No Município de Pindoretama - CE  
1156 - No Município de Sobral - CE  
3474 - No Município de Campinas - SP  
3830 - No Município de Presidente Prudente - SP  
3928 - No Município de São Paulo - SP

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2A95 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem

**Produto:** Jovem beneficiado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Promoção da elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

11 - Trabalho

**Subfunção(ões)**

366 - Educação de Jovens e Adultos

**Localizador (es)**

0001 - Nacional  
0015 - No Estado do Pará  
0026 - No Estado de Pernambuco  
0029 - No Estado da Bahia  
1392 - No Município de Campina Grande - PB  
3234 - No Município de Jaguaré - ES

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

38101 - Ministério do Trabalho e Emprego



### Base Legal da Ação

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	38101	11	366	0001
10	38101	11	366	0015
10	38101	11	366	0026
10	38101	11	366	0029
10	38101	11	366	1392
10	38101	11	366	3234

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

### Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

### Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

### Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	20101	14	131	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**Produto:** Jovem capacitado

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Implementação por meio de execução direta e/ou descentralizada em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, disponibilizando espaços para a realização de ações educativas, principalmente, de capacitação de jovens, por meio de cursos profissionalizantes, na faixa etária de 14 a 26 anos, inseridos na área de atuação da Codevasf.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

**Produto:** Diagnóstico realizado

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Realização de encontros, de seminários, de reuniões intersetoriais e de eventos; produção de estudos, de pesquisas e de publicações; capacitação de servidores públicos e de membros da sociedade na temática Juventude; manutenção do Portal da Juventude e de outras ferramentas de comunicação; cooperação internacional em juventude; articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados; apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, distritais e municipais de Juventude; ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens; e atividades-meio necessárias ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a Política Nacional de Juventude.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude



**Produto:** Conselho mantido

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.